

# ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## LEVANTAMENTO IESGO 2024

### O QUE O TCU FISCALIZOU?

O levantamento teve por objetivo avaliar e promover práticas de governança, gestão e sustentabilidade (ESG – Environmental, Social and Governance) nas organizações públicas federais. O trabalho envolveu a criação e a aplicação do instrumento iESGo, um Índice de Governança e Sustentabilidade, que evoluiu a partir do Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (iGG) e inovou, ao incorporar as dimensões de sustentabilidade ambiental e social, alinhando-se às melhores práticas globais e às expectativas atuais da sociedade em relação à ação responsável e sustentável das organizações.

A inclusão dessas novas dimensões reflete o compromisso do TCU em não apenas avaliar a eficiência administrativa e a conformidade com as normas, mas também em promover a governança pública que esteja em harmonia com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social.

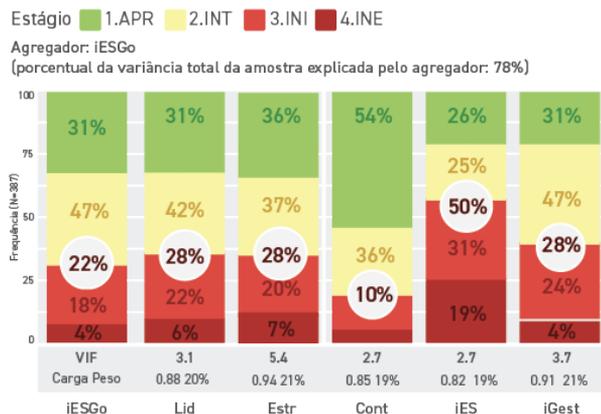
Foram avaliadas 387 organizações, abordando dimensões diversas, incluindo liderança, estratégia, controle e, de forma inovadora, a sustentabilidade.

### O QUE O TCU ENCONTROU?

O iESGo sintetiza práticas de governança, gestão e sustentabilidade, sendo formado pela agregação de indicadores sobre os temas de liderança, estratégia, controle, sustentabilidade ambiental e social e gestão pública.

O gráfico 1, a seguir, apresenta os resultados consolidados a partir da aplicação do questionário ao universo das 387 organizações avaliadas.

### Gráfico 1 - Índice de Governança e Sustentabilidade (iESGo)



Fonte: Voto que fundamentou o Acórdão 1.913/2024-TCU-Plenário.

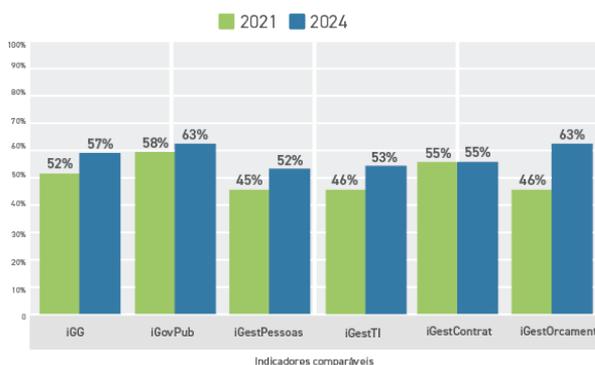
A principal constatação é que há uma discrepância para pior nos resultados alcançados, justamente na dimensão de sustentabilidade (IES). Muitas organizações ainda estão em estágios iniciais de adoção de práticas sustentáveis, especialmente nas dimensões ambiental e social. Apesar de os resultados incomodarem, é, de certa forma, natural que essas dimensões demonstrem relativo atraso de desenvolvimento quando comparadas às dimensões tradicionalmente avaliadas pelo TCU e que têm sido objeto de trabalhos desde 2014, mostrando avanços já a partir de 2017.

O perfil de sustentabilidade ambiental foi avaliado por meio da criação de índice de governança e de gestão da sustentabilidade ambiental. Nas práticas de governança, destaca-se que 60% das organizações não definem responsável nem designam equipe com dedicação integral, para o trato das questões de sustentabilidade ambiental. Outro resultado informa que, em metade das organizações, a liderança não endossa as políticas e os programas organizacionais voltados a essa área. Com efeito, sem o suporte da alta administração, a gestão fica desassistida. A implementação de medidas para compensar a emissão de gases de efeito estufa teve o pior resultado, com 74% dos órgãos ainda não adotando essa prática.

De forma análoga, a sustentabilidade social foi avaliada por meio da criação de índice que analisa as práticas de governança e de gestão da sustentabilidade social. Quanto à governança, cerca de 60% das organizações ainda estão em estágio inicial. As práticas de gestão, orientadas sob um prisma mais objetivo, decorrente muitas vezes da reprodução de boas práticas adotadas em outras instituições, apresentam resultado ligeiramente melhor com cerca de 40% das organizações em estágio inicial. A prática com maior número de organizações em estágio aprimorado refere-se ao estabelecimento de um sistema de prevenção e combate ao assédio com 43% das organizações.

Também foi atualizado o iGG, que, no atual instrumento, é um índice que sintetiza as práticas de governança organizacional e gestão públicas avaliadas no questionário, com exceção das novas práticas de gestão de sustentabilidade. O iGG é formado pela agregação de indicadores de governança e de gestão relativos à organização, às pessoas, à tecnologia da informação, à segurança da informação, às contratações e ao orçamento. O gráfico 2, abaixo, apresenta o comparativo entre a atual edição e o levantamento realizado em 2021.

**Gráfico 2 - Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (iGG): 2021 x 2024**



Fonte: Voto que fundamentou o Acórdão 1.913/2024-TCU-Plenário.

O gráfico 2 demonstra a evolução do cenário avaliado com o aumento da média do iGG, em 2024 (de 52%, em 2021, para 57%, em 2024), o qual foi sustentado por melhorias em quase todos os componentes, tendo o avanço sido mais expressivo na dimensão orçamentária.

A abrangência e a profundidade da avaliação revelam progressos contínuos em diversas áreas de governança e gestão, ao mesmo tempo em que destacam a necessidade de amadurecimento nas práticas de sustentabilidade socioambiental, indicando áreas que merecem atenção e investimento.

## O QUE O TCU DECIDIU?

O Plenário do TCU autorizou a divulgação das informações consolidadas em informativos e a publicação, na internet, das respostas ao Questionário iESGo2024, de forma detalhada e consolidada, bem como dos relatórios individualizados das organizações respondentes.

O TCU também orientou à Secretaria-Geral de Controle Externo que, em relação ao acompanhamento integrado dos indicadores das organizações jurisdicionadas, avalie a conveniência e a oportunidade de promover aprimoramentos nos indicadores, de forma que seja possível verificar, de maneira mais concreta e objetiva, o amadurecimento das organizações acompanhadas em suas várias dimensões.

## QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

O iESGo não apenas fornece uma base para o TCU e as organizações públicas federais entenderem melhor seu contexto atual em ESG, mas também serve como um instrumento de indução para a adoção de melhores práticas. Ao evidenciar as áreas que necessitam de desenvolvimento, o levantamento incentiva as organizações a promover melhorias contínuas, alinhando suas operações aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social. Isso, por sua vez, contribui para a construção da administração pública mais eficiente, transparente e alinhada aos valores e às expectativas da sociedade contemporânea.

## DADOS DA DELIBERAÇÃO



**Acórdão:** 1.913/2024-TCU-Plenário  
**Data da sessão:** 18/09/2024  
**Relator:** Ministro Vital do Rêgo  
**TC:** 031.805/2023-0  
**Unidade Técnica:** Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação (AudGovernança)